

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|----------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 771012413111932781 - SECOM | 0101  | 339039              | 4.070.000,00 |
|                            |       | TOTAL               | 4.070.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 0927, DE 22 DE ABRIL DE 2008**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.505.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.505.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinco Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                       | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 922012060412356053 - ADEPARÁ | 0260  | 449052              | 2.505.000,00 |
|                              |       | TOTAL               | 2.505.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                       | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 922012060412356053 - ADEPARÁ | 0260  | 339014              | 430.000,00   |
| 922012060412356053 - ADEPARÁ | 0260  | 339030              | 900.000,00   |
| 922012060412356053 - ADEPARÁ | 0260  | 339033              | 25.000,00    |
| 922012060412356053 - ADEPARÁ | 0260  | 339036              | 400.000,00   |
| 922012060412356053 - ADEPARÁ | 0260  | 339039              | 750.000,00   |
|                              |       | TOTAL               | 2.505.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 0928, DE 22 DE ABRIL DE 2008**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 6.713.973,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.713.973,04 (Seis Milhões, Setecentos e Treze Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|-----------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 662010612511842602 - DETRAN | 0261  | 334041              | 2.629.196,71 |
| 662010612511842602 - DETRAN | 0261  | 449051              | 2.528.000,00 |
| 662010618111842590 - DETRAN | 0261  | 449051              | 1.556.776,33 |
|                             |       | TOTAL               | 6.713.973,04 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 0929, DE 22 DE ABRIL DE 2008**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.443.223,67 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.443.223,67 (Hum Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|-----------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 662010618111842590 - DETRAN | 0261  | 449051              | 1.443.223,67 |
|                             |       | TOTAL               | 1.443.223,67 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 0920, DE 22 DE ABRIL DE 2008**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.102.804,45 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.102.804,45 (Hum Milhão, Cento e Dois Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
|-----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| 151011339211812576 - SECULT | 0101  | 339030              | 40.645,00 |
| 151011339211812578 - SECULT | 0101  | 334041              | 16.000,00 |
| 151011339211812578 - SECULT | 0101  | 335041              | 10.000,00 |
| 151011339211812578 - SECULT | 0101  | 339036              | 29.393,00 |
| 151011339211812579 - SECULT | 0101  | 339036              | 17.350,00 |
| 151011339211812579 - SECULT | 0101  | 339039              | 5.800,00  |
| 151011339212602577 - SECULT | 0101  | 339036              | 89.616,45 |

|                            |      |        |              |
|----------------------------|------|--------|--------------|
| 462021339211812578 - FCPTN | 0101 | 339030 | 20.000,00    |
| 462021339211812578 - FCPTN | 0101 | 339039 | 40.000,00    |
| 462021339211814206 - FCPTN | 0101 | 339030 | 12.000,00    |
| 462021339211814206 - FCPTN | 0101 | 339037 | 284.000,00   |
| 462021339211814206 - FCPTN | 0101 | 339039 | 50.000,00    |
| 472011312201254535 - FCG   | 0101 | 319004 | 488.000,00   |
|                            |      | TOTAL  | 1.102.804,45 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|-----------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 151011333112016004 - SECULT | 0101  | 339039              | 89.616,45    |
| 151011339211812596 - SECULT | 0101  | 334041              | 31.000,00    |
| 151011339211812596 - SECULT | 0101  | 335041              | 14.000,00    |
| 151011339211812596 - SECULT | 0101  | 339030              | 10.393,00    |
| 151011339211814206 - SECULT | 0101  | 339039              | 63.795,00    |
| 462021312201254534 - FCPTN  | 0101  | 339039              | 346.000,00   |
| 462021339211812580 - FCPTN  | 0101  | 339036              | 60.000,00    |
| 472011324412564976 - FCG    | 0101  | 319034              | 48.000,00    |
| 472011336412584275 - FCG    | 0101  | 319034              | 190.000,00   |
| 472011339211812580 - FCG    | 0101  | 319034              | 250.000,00   |
|                             |       | TOTAL               | 1.102.804,45 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 0923, DE 22 DE ABRIL DE 2008**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.446.245,94 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso II da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.446.245,94 (Hum Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                       | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 732012369512364876 - PARATUR | 0260  | 339039              | 500.000,00   |
| 732012369512364876 - PARATUR | 0260  | 449052              | 300.000,00   |
| 732012369512364899 - PARATUR | 0260  | 339039              | 589.405,94   |
| 732012369512366056 - PARATUR | 0260  | 339036              | 50.000,00    |
| 732012369512366056 - PARATUR | 0260  | 449052              | 6.840,00     |
|                              |       | TOTAL               | 1.446.245,94 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças